

AS EXIGÊNCIAS DE UM SEGMENTO EM EVOLUÇÃO

O perfil das empresas de conservação sofreu grandes transformações, principalmente no aspecto de tecnologia e capacitação profissional. No passado, os elevadores aplicavam tecnologia a relé. Hoje, os equipamentos modernos utilizam um alto índice de eletrônica embarcada. Além disso, os serviços tiveram uma substancial redução de preços nos últimos anos.

Este cenário exigiu grandes mudanças das empresas de conservação, com profissionais altamente especializados nas áreas técnicas e administrativas. Para se iniciar uma empresa de conservação é necessária capacitação tecnológica e principalmente investimentos, segundo Manabu Ogata, diretor do SECIESP. Assim, encontra-se profissionais de empresas de conservação independentes, com formação internacional, mestrados e doutorados, compatíveis com empresas de grande porte.

Ao se decidir por uma nova empresa de conservação, o condomínio não deve colocar o preço como principal ou único critério de avaliação. Procure sempre analisar o custo de se manter uma estrutura adequada, com profissionais, veículos, telefones, etc. O ideal é verificar se a empresa é legalizada e atende às exigências das leis municipais. Em São Paulo existe a Lei Municipal Nº 10.348 de 04/09/1987, que impõe regras para as empresas que atuam neste mercado. Elas devem ser cadastradas no CONTRU (Órgão Fiscalizador) e no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura). Esta lei exige alguns itens como:

- Alvará de funcionamento, com sede na Cidade de São Paulo.
- Oficina com área mínima e equipamentos.
- Quantidade de funcionários e veículos proporcionais à quantidade de elevadores.
- Seguro de Responsabilidade Civil.
- Engenheiro mecânico responsável.
- Recolhimento de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).
- Atendimento 24 horas.
- Emissão de Relatório de Inspeção Anual.

Verifique se as cláusulas de multas são justas em caso de rescisão. Faça uma visita às instalações da empresa e solicite referências da carteira de clientes da empresa escolhida. Existem leis que protegem o consumidor e o mercado contra a formação de cartéis, obrigando as empresas fabricantes de equipamentos a fornecer componentes de reposição. Por isso, argumentos de exclusividade de componentes não são verdadeiros.

Consulte o SECIESP - www.seciesp.com.br - para maiores informações sobre as empresas associadas e regras de atuação das empresas de conservação.